



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/85

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade:

- I - RETIRAR de Pauta todos os Processos de Conflito de Competência, no caso previsto no art. 122, alínea "e" da Constituição Federal;
- II - DETERMINAR que os Processos referidos no item I sejam diretamente encaminhados pela Presidência ao Tribunal Federal de Recursos, cessando, assim, a distribuição dos mesmos.

Sala das sessões, 15 de janeiro de 1985

*Amboves*  
CLEIDE MARQUES SOARES  
Secretária do Tribunal Pleno  
Substituta

Publicada no D.O.do Estado do Amazonas, do dia 29.01.85, às fls.15.